



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Rosana Friess*  
ROSANA FRIESS  
Arquiteta - Esp. Des. Urbano  
SEL/SEC

Folha de informação nº 113

Do processo nº: 2014-0.129.091-0

Em: 16/03 / 2015

**Interessado:** Cradase Participações Ltda.  
**Contribuinte:** 103.057.0009-9  
**Local:** Av. Maria Coelho Aguiar, 298 x Rua Humberto Miranda  
**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 08.05.2014, para serviços de armazenamento e guarda de bens móveis (estacionamento e garagens de veículos com mais de 40 vagas) e oficinas (posto de lavagem de veículos), subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZPI/01 e ZCLa/03, com frente para vias classificadas como local e estrutural N3, na Subprefeitura M'Boi Mirim.

**PRONUNCIAMENTO/021/CAIEPS/2015**

A CAIEPS, em sua 209ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de março de 2.015, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos e gabarito de altura, em relação ao empreendimento apresentado às fls. fls. 31, 94 a 99. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Atendimento à taxa de ocupação máxima de 0,70 e à taxa de permeabilidade de 0,15, para cada zona de uso, nos termos do disposto no Quadro 04 do Livro XVIII, anexo à parte II da Lei nº 13.885/04;
3. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
4. Demarcação em plantas da faixa de 40,00m da ZCLa/03 para a Av. Maria Coelho Aguiar;

*MF/rf*



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Rosana Friess*  
ROSANA FRIESS  
Arquiteta - Esp. Des. Urban.  
SEL/SEC

Folha de informação nº 119

Do processo nº: 2014-0.129.091-0

Em: 16/03/2015

5. Indicação das áreas de terreno, construídas e permeáveis, inseridas em cada zona de uso;
6. Esclarecimento quanto à existência de árvores no lote. Caso haja pretensão de manejo, deverá ser apresentado Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, emitidos por SVMA/DEPAVE;
7. Atendimento aos Parâmetros de Incomodidade dos Quadros 02/c e 02/h anexos à parte III da Lei nº 13.885/04;
8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

*16/03/2015*

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Edson Eiji Nagai, Ronaldo Tonobohn, Júlio Jerônimo dos Santos e Márcia Maria Fartos Terlizzi.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes, Daniella Lucas Richards Bronzoni e Thays Santos Hamad.

*MF/rf*  
MF/rf